



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 07/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO
CNPJ: 21.612.245/0001-40
Título do Projeto: Programa Esporte Educação – Projeto Futsal Formação
Período: maio de 2023 à dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 10.000,00

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Consiste em um projeto de diretrizes e ações desenvolvidas para a obtenção de resultados significativo nas áreas social, esportiva e pedagógica, utilizando o esporte como ferramenta. Através de fundamentos de pedagogia do esporte busca o desenvolvimento integral do participante, partindo da premissa que este é o centro do processo e necessita ser compreendido e estimulado.

Ações:

Realização de Treinamentos semanais de futsal;

Participação em campeonatos;

Aquisição de material esportivo (bolas e uniformes);

Reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social;

Proporcionar desenvolvimento de talentos esportivos, favorecendo a inclusão social;



Proporcionar engajamento e motivação dos beneficiários para obtenção de resultados positivos.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações sócio educativas com ênfase no Esporte, para crianças e adolescentes que residem em Curitibaanos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação para o desenvolvimento esportivo e social de Curitibaanos e região, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Consta-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 05/02/2024

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 05/02/2024

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 05/02/2024

Maurício Souza de Oliveira



Airton Almeida Silva

Gabriela Dominski Pentead

Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 05/02/2024

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente